



**RIX INTERNET LTDA**  
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1251, Sala 913 Bairro dos Estados  
João Pessoa – PB, CEP 58030-001. Fone 3341-5770  
CNPJ: 04.352.312/0001-15

**João Pessoa, 1º de dezembro de 2022.**

**À**

**Prefeitura Municipal de São José de Piranhas**

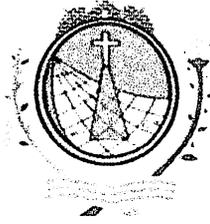
**A/C CPL**

Prezado(a) senhor(a),

Na iminência do encerramento do contrato 0132/2021, informamos a V.Sa. que temos interesse em sua renovação.

Sendo o que se apresenta, renovando votos de estima e consideração e na certeza de contarmos com a manutenção desta parceira de anos, cordialmente,

**RIX INTERNET EIRELI**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

São José de Piranhas - PB, 02 de Dezembro de 2022.

AO GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO  
 SANDOVAL VIEIRA LINS  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

**ASSUNTO:** Solicitação de 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de grande necessidade para as secretarias que utilizam desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora do processo licitatório evitando-se prejuízo ao município.

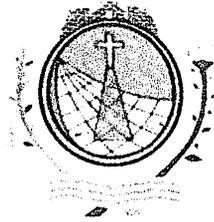
Considerando ainda que a contratada é detentora de confiança profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apta à contratação;

Considerando que a contratada aceitou permanecer na efetiva prestação de serviço;

Considerando que o serviço ora em questão é necessário às atividades de responsabilidade desse município;

Considerando que o valor mensal pela prestação dos serviços permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2023, vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano todo de serviço prestado, pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo é realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que iria ser a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos;

Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor, com valor congelado, para a continuidade da execução total do objeto.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 2º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023, ao contrato N° 00132/2021 - CPL, proveniente do Pregão Eletrônico N° 00011/2021, com a empresa **RIX INTERNET EIRELI, CNPJ n° 04.352.312/0001-15**, com objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e fornecimento de internet para zona urbana e rural, afim de atender todas as Secretarias do Município de São José de Piranhas - PB.

Toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, necessária para realização do aditivo será devidamente entregue até o ato de assinatura do Termo Aditivo.

Respeitosamente,

---

TIAGO VIEIRA SOBRAL  
Secretário Municipal de Administração